

**Despacho n.º 2608/2012**

Por despacho do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 2 de fevereiro de 2012, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º, n.º 74, de 16 de abril de 2010, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foram concedidas as Licenças Sabáticas aos docentes e nos períodos abaixo indicados:

1 — 1.º Semestre — de 1 de setembro de 2012 a 30 de janeiro 2013:

Doutora Alcinda Maria Pinheiro de Sousa — Professora Auxiliar  
Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães — Professor Catedrático  
Doutora Maria João Oliveira Carvalho de Almeida — Professora Auxiliar  
Doutor João Miguel Biscaia Valadas Branquinho — Professor Catedrático  
Doutor Carlos João Tavares Nunes Correia — Professor Associado  
Doutora Maria Cristina Monteiro Beckert de Assunção — Professora Associada

2 — 2.º Semestre — de 1 de fevereiro a 30 de junho 2013:

Doutor José Pinto de Lima — Professor Associado  
Doutora Maria Isabel Gonzalez Rocheta de Almeida Fernandes — Professora Auxiliar  
Doutora Isabel Adelaide Penha Dinis de Lima e Almeida — Professora Auxiliar  
Doutor Ivo José de Castro — Professor Catedrático  
Doutora Guiomar Mafalda Maia Faria Blanc — Professora Associada com agregação  
Doutora Maria Luísa Fernandes Azuaga — Professora Auxiliar  
Doutora Maria Teresa Barbieri de Ataíde Malafaia Lopes dos Santos — Professora Associada  
Doutora Anabela Rodrigues Drago Miguens Mendes — Professora Auxiliar  
Doutora Maria Helena Zaira Diniz de Ayala Serôdio Pereira — Professora Catedrática

3 — Anual — de 1 de setembro 2012 a 30 de junho 2013:

Doutor Mário Jorge Torres Silva — Professor Associado  
Doutora Luísa Suzete Afonso Soares — Professora Auxiliar

13 de fevereiro de 2012. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor António M. Feijó*.

205748193

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Aviso n.º 2854/2012**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 3 de fevereiro de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de

recrutamento neste Organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data bem como num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Por despacho do Reitor de 3 de fevereiro de 2012, tendo em conta a natureza das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o presente procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público.

6 — Características do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na área de atividade de manutenção de espaços verdes, corresponde funções de jardinagem.

7 — Local de trabalho — Campus de Campolide, em Lisboa e Campus da Caparica, em Almada.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das funções.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — A candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página de Reitoria da UNL em: [www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/gestao-de-recursos-humanos](http://www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/gestao-de-recursos-humanos), e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) Caso exista, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório e a descrição do posto de trabalho ocupado;
- e) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho.

11 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do ponto 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de seleção: Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção:

14.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — Entrevista Profissional de Seleção que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A Entrevista Profissional de Seleção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

14.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.40 AC + 0.30 EAC + 0.30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada nas páginas eletrónicas.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

22 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar é objeto de negociação, com as eventuais limitações legais, designadamente o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012).

23 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Eng. José Miguel Lima Cambão, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Arq. David Ribas Maranhã, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Maria José de Almeida Pontes David Canelas, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

2.º Vogal suplente — Eng. José Manuel Almeida Alves da Silva, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

14 de fevereiro de 2012. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

205748663

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Veterinária

#### Despacho (extrato) n.º 2609/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se público que na sequência de procedimento concursal aberto através do aviso n.º 15162/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2011, área de biblioteca, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de janeiro de 2012, com a trabalhadora Elisa Filomena Rocha Monteiro da Luz, colocada no mapa de pessoal não docente desta Faculdade, na categoria e carreira de técnica superior, com o nível remuneratório 15 e 2.ª posição remuneratória, da tabela remuneratória única, aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, ficando a trabalhadora sujeita a período experimental de 180 dias, nos termos do n.º 2 da cláusula 6.ª do ACT n.º 1/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/210, de 2 de março.

8 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

205747529

## Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 2610/2012

O Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico, nos termos da alínea g) do n.º 12 do art. 10 dos Estatutos deste Instituto e do artigo 5.º do Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da UTL, aprovado pelo Despacho n.º 9467/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 145 de 29 de julho de 2011, aprovou, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2012, o Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade do Instituto Superior Técnico, por proposta do Presidente do IST e após pareceres favoráveis do Conselho de Gestão, do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico.

Assim, publica-se em anexo ao presente despacho, o Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade do Instituto Superior Técnico

15 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

#### Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade do Instituto Superior Técnico

A criação de um sistema integrado de gestão da qualidade para as instituições de ensino superior resulta das melhores recomendações estabelecidas internacionalmente nomeadamente através:

i) Dos Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area, constantes do relatório, de fevereiro de 2005,